



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771580/35771266
camarabt@uol.com.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 539, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

"Dá denominação a Estratégia Saúde da Família Rural II que especifica neste Município de Barra do Turvo – SP e dá outras providências"

A Vereadora ELIZABETE DE OLIVEIRA, Vice Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo, nos termos do inciso IV, do artigo 25, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal em Sessão ordinária realizada em 09 de dezembro de 2015 aprovou por unanimidade e eu promulgo, haja vista que a referida Lei foi sancionada tacitamente, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “**Marcilia Balbina Ribeiro**” a Estratégia Saúde da Família Rural II (ESF Rural II), localizada no Bairro Rio Pardinho, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 12 de janeiro de 2016.

Elizabete de Oliveira
Vice-Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Barra do Turvo, na data supra.

Ireno Aparecido Santos
Diretor Geral